

INTERESSADA: ESCOLA DE APLICAÇÃO DA AMEC – ACADEMIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – IGARASSU/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO

PROCESSO Nº 202/2010

**PARECER CEE/PE Nº 52/2011-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/05/2011*

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Escola de Aplicação da AMEC – Academia Metropolitana de Educação e Cultura, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura (AIEC), protocolou neste Conselho Estadual de Educação, em 01/10/2010, o ofício de número 030/2010, de 27.9.2010, solicitando Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, anexando os seguintes documentos:

- Identificação da Mantenedora e da Mantida (fl. 04)
- Cópia do RG da Diretora da Escola (fl. 05)
- Cópia da Certidão de Conclusão de Especialização da Diretora da Escola (fl. 06)
- Cópia do RG do Presidente da Mantenedora (fl. 07)
- Cópia de Ata de Reunião da Mantenedora (fl. 08)
- Cópia de CNPJ (fl. 09)
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 10)
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (fl. 11)
- Estatuto da Associação Igarassuense de Educação e Cultura / AIEC (fls. 12/29)
- Regimento Substitutivo da Escola de Aplicação AMEC/2010 (fls. 30/56)
- Regimento Substitutivo da Escola de Aplicação / 2001 (fls. 57/82)
- Proposta Pedagógica (fls. 83/96)
- Projeto Político Pedagógico (fls. 97/111)
- Plano de Carreira Docente (fls. 112/120)
- Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico e Administrativo (fls. 121/126)
- Declaração de acessibilidade (fl. 127)
- Cópia de Contrato de Locação (fls. 128/132)
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / CREA (fl. 133)
- Documento CREA (fls. 134/135)
- Declaração de acessibilidade (fl. 136)

- Cópias de Plantas / Projetos de Edificações, Hidrossanitários e de Segurança contra incêndio (fls. 137/140)
- Plano de Curso/ Curso Técnico de Nível Médio em Informática (fls. 141/188)
- Documentação do Corpo Docente (fls. 189/314)
- Modelo de Certificado a ser expedido (fls. 315)
- Ofício da SEEP/SE Nº 51/2011 (fl. 316)
- Relatório da Comissão de Especialistas quando da visita in loco (fls. 317/321)
- Anexos: Matriz Curricular / Estágio Supervisionado / Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores / Modelo de Diploma (fls. 322/326).

Em 19/10/2010, este processo de nº 202/2010 – CEE/PE foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional / SEEP. No dia 14/12/2010, foi constituída Comissão de Especialistas para análise de documentação e visita in loco às instalações da Escola de Aplicação da AMEC. A Comissão, composta por Maria do Carmo da Silva Apolinário (Coordenadora), Maurício Ferreira Chaves Júnior (Especialista Docente) e Alesanco Andrade Azevedo (Especialista Docente), solicitou reformulação da Matriz Curricular, ampliando a carga horária do componente curricular Web Design e Formatação de Imagem, de 60 para 80 horas, para corresponder à organização da Ementa. Foi solicitado, também, que o componente curricular Rede de Computadores fosse renomeado para Introdução à Rede de Computadores. Ainda foi solicitado explicitar, no Plano de Curso, que serão considerados o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores. No item referente ao Estágio Supervisionado, informa em que etapa do curso será realizado. As solicitações da Comissão foram atendidas pela Instituição. A Comissão de Especialistas realizou a visita in loco em 06/1/2011.

## II – ANÁLISE:

A Associação Igarassuense de Educação e Cultura (AIEC), mantenedora da Escola de Aplicação da AMEC – Academia Metropolitana de Educação e Cultura, localizada no mesmo endereço, BR 101 Norte km 25, Igarassu, PE, CEP 53.620-000, apresentou documentação necessária ao Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

No Projeto Político Pedagógico, a instituição apresenta-se como formadora de pessoas, expressa a sua filosofia de trabalho e o que deseja ser. Visa atender às necessidades da comunidade escolar, considerando a realidade social, política e econômica para a inserção dos estudantes numa vida produtiva.

O Regimento Substitutivo apresenta-se conforme legislação vigente, contemplando no seu corpo regimental a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

No plano de Curso analisado, observamos que os itens atendem às exigências e estão assim sequenciados: introdução, justificativa, objetivos, requisitos de acesso, competências e habilidades, perfil profissional de conclusão, organização curricular, matriz curricular, corpo docente e técnico, período de integralização e terminalidade, infraestrutura e equipamentos, estágio supervisionado, certificação, ementas e conteúdos programáticos.

A organização curricular do Curso de Informática está distribuída em 04 (quatro) módulos: sendo o I, o II e o IV Módulos com 240 horas cada um e o III Módulo com 280 horas. O estágio supervisionado de 240 horas integraliza as 1240 horas do curso, sem saídas intermediárias, e será oferecido de 2ª a 6ª feira, nos turnos da tarde, das 12h30min às 17h40min, e da noite, das 18h10min às 22h20min, com aulas de 50 minutos e duração mínima do curso de 18 (dezoito) meses.

**MATRIZ CURRICULAR**

ANO	MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	TOTAL
1º	I	Português Instrumental	40h	240h
		Matemática Básica	40h	
		Inglês Instrumental	40h	
		Introdução às Novas Tecnologias	60h	
		Introdução à Informática	60h	
	II	Edição de Textos e Apresentações	60h	240h
		Planilha Eletrônica e Cálculos	60h	
		Web Design e Formação de Imagem	80h	
Ética e Legislação em Informática		40h		
2º	III	Empreendedorismo	40h	280h
		Lógica de Programação	60h	
		Análise e Modelagem de Sistemas	60h	
		Introdução à Rede de Computadores	60h	
		Sistemas Operacionais de Redes	60h	
	IV	Segurança de Redes e Informações	60h	240h
		Linguagem de Programação	60h	
		Bancos de Dados	60h	
Projeto de Desenvolvimento de Software		60h		
<b>CARGA HORÁRIA TEÓRICA</b>			<b>1000h</b>	
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>			<b>240h</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>1240h</b>	

O componente curricular Ética e Legislação em Informática está no II Módulo, porém, sugerimos que a Ética seja trabalhada transversalmente, nos demais Módulos.

No currículo proposto são contemplados os componentes curriculares, suas ementas, seus conteúdos e suas referências.

O estágio supervisionado será acompanhado sistematicamente pelos coordenadores, a partir do III Módulo, onde serão observadas 100% de frequência e nota 7,0 para aprovação.

A instituição assegura o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, conforme Resolução CNE/CEB nº 04/1999.

No Curso Técnico em Informática, a avaliação é diagnóstica, formativa e somativa. Para aprovação, o estudante deve, após período letivo, obter aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de 75% da carga horária prevista. A recuperação, em caráter obrigatório, será paralela ao período letivo, para os casos de baixo rendimento.

A Biblioteca funciona em espaço próprio para as atividades de pesquisa, leitura e estudo. O mobiliário é adequado, possui 10 bancadas individuais e três salas para atividades em grupo. Há política de empréstimo de material para estudantes cadastrados, cujos títulos podem ser consultados em terminais de computadores. O acervo referente à Informática é suficiente, devendo ser ampliado a partir do II Módulo.

A Escola de Aplicação da AMEC conta com dois laboratórios de informática, com 20 computadores e com um laboratório com 24 computadores. Os equipamentos são novos e estão ligados em rede. O espaço físico é adequado, climatizado e com boa iluminação.

O pessoal, docente e técnico, está qualificado para a atuação, conforme titulação anexada ao processo.

O Plano de Capacitação Docente tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino, através de palestras, reuniões semestrais e minicursos.

No Plano de Carreira Docente estão: os objetivos do plano, a composição do Corpo Docente, a classificação e a fixação dos Cargos, o ingresso e o acesso, a acumulação, o afastamento e a substituição, o regime de trabalho e a remuneração, as competências, os direitos e as vantagens, os deveres, as disposições gerais e transitórias.

A instituição apresenta Declaração de Acessibilidade, assinada por Engenheiro Civil, atestando as condições de acesso para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo à Lei Federal 10.098/2000.

A estrutura física da escola possui espaços amplos e iluminados, Sala de Direção, Coordenação de Curso e Pedagógica, Sala de Professores, Secretaria, Área de Convivência, banheiros para alunos e funcionários e banheiros adaptados para pessoas com deficiência. As salas de aula são amplas, medindo aproximadamente 60m<sup>2</sup>, atendendo a 50 estudantes por turma.

### **III – VOTO:**

Diante do exposto, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Escola de Aplicação da AMEC – Academia Metropolitana de Educação e Cultura, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura(AIEC), localizadas na Rodovia BR 101 Norte km 25, s/n, Igarassu, PE, CEP 53.620-000, e à Autorização do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, pelo prazo de quatro anos, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
JOSÉ FERNANDO DE MELO – Relator  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de maio de 2011.

José Amaro Barbosa da Silva  
Presidente em exercício